



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014

## 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO-SC**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando esta Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** para o objeto do presente Edital de Licitação às **10h30min do dia 21 de fevereiro de 2014**, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, localizado no edifício sede da municipalidade, sito a Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 029//2007, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**  
→ até às 10h15min horas do dia 21/02/2014;
- **Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de proposta:**  
→ às 10h30min do dia 21/02/2014.

As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Setor de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: (48) 3656.3500
- E-mail: licitacao@sangao.sc.gov.br
- Endereço: Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão - SC.

## 2 – OBJETO

**Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atendimento das necessidades dos alunos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) do Município de Sangão-SC, até 31/12/2014**, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas (Anexo I) e os termos da minuta contratual (Anexo II) que independente de transcrição fazem parte integrante deste Edital.

## 3 – RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento do ano de 2014, classificada e codificada sob o nº:

- (14)11.01.2.041.3.3.90.30.00.00.00.0080
- (15)11.01.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00721

3.2 Do valor previsto: O valor global máximo estabelecido para a aquisição será de **R\$ 21.906,20(vinte e um mil novecentos e seis reais e vinte centavos)**.

3.4 Não será considerada a proposta que apresentar valor superior ao valor máximo estabelecido no subitem 3.2.

## 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014

## 5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas em horário de expediente no Setor de Licitações de Sangão, situado na Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão – SC.

Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 01 dia após o limite de envio de impugnações.

Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

## 6 – ENVELOPE DA PROPOSTA

**A proposta deverá ser apresentada em dois formatos:** escrita e em meio eletrônico, por pessoa formalmente credenciada e identificada como tal, até às **10h15min do dia 21/02/2014**, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

- ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
- PREGÃO Nº 002/FMAS/2014
- DIA E HORA DA LICITAÇÃO
- PROPONENTE

### 6.1- Forma Escrita:(ANEXO I)

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **juntando-se a carta de credenciamento (Anexo III) específica para este processo licitatório e as declarações de amostra aprovada (Anexo IX).**

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Se pessoa Jurídica:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão;
- c) Preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, e fretes, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, sendo que esta será considerado em caso de omissão na proposta.
- e) Local e data da assinatura da proposta.
- f) Nome e Assinatura do representante legal da empresa na proposta com identificação da carteira de identidade e órgão emissor.
- g) Identificação da marca de cada produto;

### 6.2 – Meio Eletrônico

Estado de Santa Catarina  
Município de Sangão  
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão/SC – Fone/Fax: (48) 3656-3500  
Site: www.sangao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014

Na **forma eletrônica** (CD-R ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; **OBS:** (O arquivo que deverá estar gravado será o seguinte: **AC\_LICITACAO\_PR\_02\_2014.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

O arquivo nesse formato é gerado pelo sistema BETHA AUTOCOTAÇÃO que deverá ser baixado no link <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=240613140414>.

## 7 – ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até as **10h15min do dia 21/02/2014**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

- ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
- PREGÃO Nº 002/FMAS/2014
- DIA E HORA DA LICITAÇÃO
- PROPONENTE

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

O envelope deverá conter os seguintes documentos:

→ **Quanto à qualificação jurídica:**

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- d) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem; ou
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

→ **Quanto à regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (emitida pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (emitida pela Secretaria da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**F.G.T.S.**) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda **Estadual** emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou Sede da empresa licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda **Municipal** emitida pelo Município do domicílio ou Sede da empresa licitante.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme dispõe a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (emitida pela Justiça do Trabalho);



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014

**→ Quanto à outras exigências do processo de habilitação**

a) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo IV**) conforme dispõe o **inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

b) Declaração comprobatória do cumprimento do não emprego de menores, conforme dispõe o **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** acrescidos pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/02 de 05 de setembro de 2002, referente ao cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, art. 7 da Constituição Federal de 1988**, conforme (Anexo V) deste Edital.

c) Declaração de inidoneidade e de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, inclusive suspensão temporária de contratar com a administração pública, conforme (**Anexo VI**) deste edital.

d) Declaração para intimações (**Anexo VII**), quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico (e-mail), apresentando-o no envelope Nº 02 – Habilitação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no **momento do credenciamento**, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração (Anexo VIII) assinada pelo contador**, que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais e a **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado.

f) A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, é assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no art. 43, inciso 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

**f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

g) Declaração de Amostra Aprovada (**Anexo IX**) emitida pela Secretaria de Educação e Cultura através da Sra. Simone Bitencourt Nandi, nutricionista responsável, conforme disposto no **inciso 4º do art. 25 da Resolução Nº 38 do FNDE, de 16 de julho de 2009.**

**→ Quanto à outras Considerações Quanto Ao Processo De Habilitação:**

a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como **válidas por 30 (trinta) dias da emissão**, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

c) As empresas proponentes que deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados, serão inabilitados.

d) Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas em regime de subcontratação, porém permita-se de forma parcial para execução do objeto.

e) É facultada a Equipe de Apoio realizar consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela internet, ficando as licitantes somente neste caso, dispensadas de autenticá-las;

f) As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida neste item, serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subseqüentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014

g) Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

g.1) A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 10.520/93;

h) É reservado à Equipe de Apoio o direito de exigir a apresentação dos documentos originais, caso julgue necessário.

**i) No caso de cotações efetuadas por filiais, as certidões estadual e municipal deverão obrigatoriamente ser expedidas pelo órgão competente na sede do domicílio da filial e não da matriz do licitante.**

## 8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Às **10h30min do dia 21/02/2014**, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

### → Credenciamento

O credenciamento far-se-á por meio de **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto, Contrato Social ou documento equivalente (mencionado no item habilitação jurídica), instrumento público de procuração ou instrumento particular (carta de credenciamento Anexo III)**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

O credenciamento far-se-á por meio de:

→ Contrato social ou documento equivalente;

→ Instrumento público de procuração ou instrumento particular (**carta de credenciamento Anexo III**), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

→ Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

→ As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, **uma declaração (Anexo VIII) assinada pelo contador**, que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais e a **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado.

### → Declaração Atendimentos ao Requisitos de Habilitação

Após o credenciamento o proponente deverá apresentar ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo IV**).

**Em caso da não apresentação da declaração citada anteriormente (Anexo IV) esta poderá ser fornecida pelo Pregoeiro e preenchida e assinada por pessoa presente com poderes para tal.**

**A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar a declaração solicitada fora dos envelopes Nº1 e Nº2.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014

**A licitante, credenciada ou não, que não apresentar a declaração (Anexo IV) implicará na imediata exclusão da licitante do certame.**

Em caso da exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até o final da sessão pública do pregão, após serão devolvidos para a licitante através do Correio.

→ **Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

O Pregoeiro fará a abertura do envelope da proposta e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisarão as propostas de todas as empresas conforme os critérios do item 6 deste Edital.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão desclassificar a proposta se algum critério não for atendido, ou estando incompleta, ou ainda se não for aceita.

As propostas classificadas ou não serão rubricadas pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

Em caso de desclassificação da licitante do certame na fase de análise da proposta, o envelope de habilitação permanecerá sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e será devolvido para o representante credenciado após 60 (sessenta) dias através do Correio.

O Pregoeiro ainda poderá na sessão pública do pregão, aceitar qualquer situação que não afete substancialmente a elaboração das propostas de preços das empresas, podendo corrigi-las.

A análise preliminar das propostas compreenderá:

- Validade da proposta;
- Condições de entrega;
- Compatibilidade do objeto com as especificações do edital;
- Preço máximo;
- Preço inexequível;
- E, todas as demais exigências deste edital apresentadas no capítulo 6.

No caso do Pregoeiro suspeitar que a proposta é inexequível, será realizada diligências para que o autor da proposta comprove que a mesma pode ser executada. Se este não comprovar a exequibilidade da proposta, ela deverá ser desclassificada.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestadamente inexequíveis. (Art. 48 II da Lei 8.666/93).

→ **Classificação das propostas para a etapa de lances**

O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

Primeiro critério: serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificados as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

→ **Etapa de lances orais**

Estado de Santa Catarina  
Município de Sangão  
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão/SC – Fone/Fax: (48) 3656-3500  
Site: [www.sangao.sc.gov.br](http://www.sangao.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014

Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com até (02) duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes a partir da menor proposta.

Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item desistirem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

→ **Direito de Preferência**

Nas licitações conforme LC 123/06 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. E, será considerado o intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Após o encerramento dos lances no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (desde que tenha ficado de acordo com o intervalo de 5%), situação em que será adjudicada em seu favor o item licitado.

Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem na hipótese do parágrafo anteriormicroempresas ou empresas de pequeno porte sendo que será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

O Pregoeiro não tem poder para obrigar o licitante vencedor a negociar, mas poderá deixar de adjudicar o item nos casos em que a menor proposta obtida na etapa de lances seja superior ao preço de referência.

Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Após encerrar-se a etapa de lances **PARA CADA ITEM**, o pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da empresa vencedora.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014**

→ **Habilitação**

O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

Em caso da desclassificação da licitante do certame na fase de habilitação, todos os documentos e envelope serão anexados ao processo da licitação.

Os envelopes de habilitação das licitantes não abertos na fase de habilitação, permanecerá sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até o final da sessão pública do pregão, e será devolvido para o representante credenciado após 60 (sessenta) dias através do Correio.

Na hipótese da proposta do primeiro colocado vir a ser desclassificada, ou o autor da proposta vir a ser inabilitado, ou o convocado para assinar o contrato, não o assinar, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificará novamente o direito de preferência, e examinará as exigências de habilitação, ou seja será chamado o segundo colocado e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

No caso de todas as licitantes serem inabilitadas, será aberto o prazo de 8 dias úteis para os licitantes regularizarem sua condição de habilitação.

→ **Recurso**

Habilitado o proponente vencedor, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso. Neste caso, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, ou seja, identificar objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações de Sangão-SC, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Após encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

**9 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

As amostras dos produtos acima citados deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Cultura, sito à Rodovia SC 443, Km 02, Centro, CEP 88717-000, Sangão-SC, do dia **17/02/2014 das 8 horas às 9 horas**.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014

**As empresas licitantes deverão apresentar** amostras de todos os produtos que tiver interesse em fornecer.

**As amostras** dos produtos cotados devem ser de primeira qualidade.

**As amostras serão retidas e somente devolvidas durante o período de entrega da Declaração de Amostra Aprovada.**

As amostras serão submetidas a testes necessários para avaliação e seleção do produto a ser adquirido conforme as especificações e determinações deste Edital.

Após a análise das amostras será emitida pela Secretaria de Educação e Cultura através da Nutricionista responsável, a Sra. Simone Bitencourt Nandi, uma **Declaração de Amostra Aprovada (Anexo IX)**, sendo que este **documento deverá constar no Envelope Nº 01 de documentos de habilitação.**

**A Declaração de Amostra Aprovada (Anexo IX)** atestando as características das amostras deverá ser retirada **das 12 horas às 13 horas do dia 20/02/2014.**

As empresas licitantes são responsáveis pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.

Os produtos devem ser entregues no período de Fevereiro de 2014 a Dezembro de 2014 conforme as amostras exigidas, local e cronograma da Secretaria de Educação e Cultura, sob pena das sanções da lei 8.666/93.

As empresas licitantes serão responsáveis pelos seus produtos até a data que expirar a validade, valendo para a resolução de qualquer dúvida o Código de Defesa do Consumidor.

## **10 – DA APRESENTAÇÃO DAS EMBALAGENS E DOS RÓTULOS DOS PRODUTOS**

**Os itens desta licitação identificados no Anexo I deverão obedecer as determinações conforme embalagens e rótulos abaixo. Na apresentação das mostras obedecer ao Anexo X.**

### **→Embalagem:**

A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou em alças presas à mesma. Não podem ser utilizadas etiquetas com informações diferentes que as impressas no rótulo do alimento.

### **→Rótulo:**

**O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:**

- ✓ Nome completo do alimento e tipo;
- ✓ Marca;
- ✓ Ingredientes;
- ✓ Data de fabricação e data de validade;
- ✓ Nome e endereço do fabricante ou embalador;
- ✓ Peso ou volume líquido, ou peso líquido drenado com respectivas unidades de medida;
- ✓ Declaração da presença de glúten na formulação, quando for o caso;
- ✓ Número do registro em órgão competente e sigla;
- ✓ SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor);
- ✓ **Informação Nutricional da porção do alimento em grama ou mililitro, e o correspondente em medida caseira (xícara, colher), devendo conter: Valor**

Estado de Santa Catarina

Município de Sangão

Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão/SC – Fone/Fax: (48) 3656-3500

Site: [www.sangao.sc.gov.br](http://www.sangao.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014

**energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.**

- ✓ Critérios para Armazenamento.
- ✓ Para fins de inspeção na licitação, a ausência de qualquer informação é considerada defeito crítico.

**Os rótulos dos alimentos obtidos através de uma formulação pré-definida devem conter obrigatoriamente, além das informações acima, as seguintes:**

- ✓ Instruções para o preparo;
- ✓ Rendimento após preparo, expresso em número de porções prontas e indicando o peso ou volume líquido de cada porção;
- ✓ Composição centesimal.

## 11 – DA ENTREGA

A licitante disporá do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, para entregar por sua conta e risco no NÚCLEO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL sito o endereço a Estrada Geral, S/Nº, Orvalho I, no Município de Sangão-SC.

A entrega dos produtos será realizada semanal, quinzenalmente ou mensalmente, conforme determinação de cada item e solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

A licitante será responsável pela entrega do produto nas no NÚCLEO DO PROGRAMA DE RRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL do Município de Sangão-SC, conforme lista descrita no item 14 deste Edital.

A entrega será realizada nas segundas-feiras ou conforme a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de Fevereiro de 2014 a Dezembro de 2014, com tolerância de 1 (um) dia para totalizar as entregas, no horário das 7h30min às 17 horas.

Cada produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

## 12 – DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

O recebimento do objeto deste edital será destinado a Secretaria de Educação e Cultura nos endereços indicados, a quem caberá servente/merendeira responsável no local conferi-lo e assinará o Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da Secretaria Educação e Cultura do Município de Sangão, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da empresa.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 12 (doze) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação de multa e demais combinações previstas em Lei e neste Edital.

Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela empresa, de acordo com as especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o Município, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014**

**13 – DOS LOCAIS DE ENTREGA**

Os locais de entrega serão os abaixo descritos:

**NÚCLEO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

Endereço: Estrada Geral, S/Nº, Orvalho I, Estrada Geral, S/Nº, Orvalho I, no Município de Sangão-SC.

**14 – DOS PREÇOS**

O preço proposto será fixo e irrevogável consoante dispõe o artigo 65 da lei 8.666/93 e artigo 2º, da Lei Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**15 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal/fatura atestado pelo responsável do recebimento dos mesmos, através de Autorização de Fornecimento correspondente e em conformidade ao discriminado na proposta apresentado pela empresa vencedora.

**16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato.

A Prefeitura Municipal de Sangão poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

**17 – CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Sangão disporá do prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o licitante vencedor a assinar o contrato, contados a partir da data limite disposta neste edital para a entrega do envelope de proposta.

O contrato reger-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Sangão a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

Farão parte integrante do contrato às condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014

## 18 - DA VIGÊNCIA

O presente processo licitatório terá vigência até **31/12/2014**.

## 19 – PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Sangão-SC e, será descredenciado no sistema CidadeCompras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

→ multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela não entrega dos materiais no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior definido em Lei reconhecido pelo Município de Sangão, sem prejuízo da rescisão do contrato por conta da licitante, se o Município assim entender.

Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Sangão-SC.

Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## 20 – OBRIGAÇÕES

### → Da Prefeitura Municipal de Sangão:

- Atestar a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

### → Da Empresa Vencedora:

- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

## 21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sangão-SC para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014**

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

No interesse da Prefeitura Municipal de Sangão-SC, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter: adiada sua abertura; alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (48) 3656-0133, nos dias úteis, em horário comercial das 8 horas às 13 horas.

Faz parte deste Edital:

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – ANEXO I;  
MINUTA CONTRATUAL – ANEXO II;  
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO III;  
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - ANEXO V;  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO VI;  
DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO – ANEXO VII;  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ANEXO VIII;  
DECLARAÇÃO AMOSTRA APROVADA – ANEXO IX  
MODELO DE EMBALAGEM E RÓTULO DO PRODUTO – ANEXO X  
MODELO DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO – ANEXO XI**

Edital lavrado sob minuta. Prevalece a Legislação pertinente pela ordem. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Jaguaruna-SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**SANGÃO (SC), 10 DE JANEIRO DE 2014.**

---

**RIDES JOSE SCREMIN  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - ANEXO I AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº002/FMAS/2014

MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:  
Inscrição Estadual:  
Telefone:  
Fax:  
Endereço eletrônico (e-mail):

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº002/FMAS/2014

Especificações dos itens do Fundo Municipal de Assistência Social (PETI)	
ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES DOS ITENS	
ITEM	DETERMINAÇÕES
01	<p><b>AÇÚCAR REFINADO – Características Técnicas:</b> Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Deve constar no rótulo: "Açúcar refinado especial".</p> <p><b>Embalagem Primária:</b> Sacos de polietileno leitoso ou transparente termossoldado, pacotes com capacidade de <b>1 kg</b>.</p> <p><b>Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação (Anexo X).</b></p> <p><b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias anteriores ao ato da entrega.</p> <p><b>Prazo de Validade:</b> Mínimo 12 meses.</p> <p><b>Entrega: Quinzenal ou Mensal</b> conforme solicitação.</p> <p>O fornecedor será responsável pela separação das quantidades dos produtos conforme o que estará descrito no pedido, e conseqüente entrega do mesmo. A entrega será realizada nas segundas-feiras ou conforme o pedido, com tolerância de 1 dia para totalizar as entregas, no horário das 07:30hr as 17:00hr.</p> <p>O produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.</p> <p><b>Quantidade: 300 kg</b></p> <p>A empresa deverá apresentar as amostras no dia 21/01/2014.</p> <p><b>Preço: 1,74 (kg)</b></p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014

02	<p><b>AVEIA EM FLOCOS FINOS – Características Técnicas:</b> Cereal puro em flocos finos.</p> <p><b>Embalagem Primária:</b> Deve estar intacta, acondicionada em caixa e posteriormente em sacos de polietileno transparente termossoldados de <b>250 gramas</b>. Deve estar <b>intacta</b>. <b>Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação (Anexo X).</b></p> <p><b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 45 dias. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo 06 meses. <b>Entrega: Quinzenal ou Mensal</b> conforme solicitação.</p> <p>O fornecedor será responsável pela separação das quantidades dos produtos conforme o que estará descrito no pedido, e conseqüente entrega do mesmo. A entrega será realizada nas segundas-feiras ou conforme o pedido, com tolerância de 1 dia para totalizar as entregas, no horário das 07:30hr as 17:00hr. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.</p> <p><b>Quantidade: 50 unidades</b> A empresa deverá apresentar as amostras no dia 21/01/2014. <b>Preço: 2,35 (kg)</b></p>
03	<p><b>BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO OU SALADA DE FRUTA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO – Características Técnicas:</b> Deve apresentar em sua constituição: leite pasteurizado tipo C, soro de leite, conservante, polpa de fruta natural e aromatizante. Ser devidamente registrado no Ministério da Saúde e apresentar certificado de inspeção (Federal ou Estadual).</p> <p><b>Embalagem:</b> Deve ser de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, com conteúdo de <b>1 litro</b>. <b>Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação (Anexo X).</b></p> <p><b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 5 dias anteriores ao ato da entrega. <b>Prazo de Validade:</b> Máximo de 30 dias. <b>Entrega: Semanal</b> ou conforme solicitação.</p> <p>O fornecedor será responsável pela separação das quantidades dos produtos conforme o que estará descrito no pedido, e conseqüente entrega do mesmo. A entrega será realizada nas segundas-feiras ou conforme o pedido, com tolerância de 1 dia para totalizar as entregas, no horário das 07:30hr as 17:00hr. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.</p> <p><b>Quantidade: 1200 Litros</b> A empresa deverá apresentar as amostras no dia 21/01/2014. <b>Preço: 2,40 (litro)</b></p>
04	<p><b>BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO OU SALADA DE FRUTA EM EMBALAGEM DE 200 ML – Características Técnicas:</b> Deve apresentar em sua constituição: leite pasteurizado tipo C, soro de leite, conservante, polpa de fruta natural e aromatizante. Ser devidamente registrado no Ministério da Saúde e apresentar certificado de inspeção (Federal ou Estadual).</p> <p><b>Embalagem Primária:</b> Embalagem plástica, atóxica, apresentando vedação adequada, com capacidade de <b>200 ml</b>. <b>Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação (Anexo X).</b></p> <p><b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 5 dias anteriores ao ato da entrega. <b>Prazo de Validade:</b> Máximo de 30 dias. <b>Entrega: Semanal</b> ou conforme a solicitação.</p> <p>O fornecedor será responsável pela separação das quantidades dos produtos conforme o que estará descrito no pedido, e conseqüente entrega do mesmo. A entrega será realizada nas segundas-feiras ou conforme o pedido, com tolerância de 1 dia para totalizar as entregas, no horário das 07:30hr as 17:00hr. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.</p> <p><b>Quantidade: 350 Litros</b> A empresa deverá apresentar as amostras no dia 21/01/2014. <b>Preço: 1,20 (embalagem)</b></p>
05	<p><b>BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE– Características Técnicas:</b> Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. <b>Deve ser livre de gordura trans.</b></p> <p><b>Ingredientes:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, cacau em pó, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e de sódio, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo e aromatizante.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014

	<p><b>Embalagem:</b> Deve estar intacta, em pacotes de polietileno com peso de <b>330 gramas</b>. <b>Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação (Anexo X).</b> <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses. <b>Entrega: Quinzenal ou Mensal</b> conforme a solicitação. O fornecedor será responsável pela separação das quantidades dos produtos conforme o que estará descrito no pedido, e conseqüente entrega do mesmo. A entrega será realizada nas segundas- feiras ou conforme o pedido, com tolerância de 1 dia para totalizar as entregas, no horário das 07:30hr as 17:00hr. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. <b>Quantidade: 250 unidades</b> A empresa deverá apresentar as amostras no dia 21/01/2014. <b>Preço: 2,98 (embalagem)</b></p>
06	<p><b>BISCOITO SALGADO DE GERGELIM – Características Técnicas:</b> Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s), fécula(s), gergelim e ou outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. <b>Deve ser livre de gordura trans</b>, ter consistência crocante, isento de umidade. <b>Ingredientes:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal, fermento químico, lecitina de soja, melhorador de farinha, gergelim. <b>Embalagem:</b> Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente (com dupla embalagem) com peso de <b>210 gramas</b>. <b>Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação (Anexo X).</b> <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses. <b>Entrega: Quinzenal ou Mensal</b> conforme a solicitação. O fornecedor será responsável pela separação das quantidades dos produtos conforme o que estará descrito no pedido, e conseqüente entrega do mesmo. A entrega será realizada nas segundas- feiras ou conforme o pedido, com tolerância de 1 dia para totalizar as entregas, no horário das 07:30hr as 17:00hr. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. <b>Quantidade: 300 unidades</b> A empresa deverá apresentar as amostras no dia 21/01/2014. <b>Preço: 2,59 (embalagem)</b></p>
07	<p><b>BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL – Características Técnicas:</b> Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. <b>Deve ser livre de gordura trans</b>, ter consistência crocante, isento de umidade. <b>Ingredientes:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. <b>Embalagem:</b> Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente (com dupla embalagem) com peso de <b>400 gramas</b>. <b>Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação (Anexo X).</b> <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses. <b>Entrega: Quinzenal ou Mensal</b> conforme a solicitação. O fornecedor será responsável pela separação das quantidades dos produtos conforme o que estará descrito no pedido, e conseqüente entrega do mesmo. A entrega será realizada nas segundas- feiras ou conforme o pedido, com tolerância de 1 dia para totalizar as entregas, no horário das 07:30hr as 17:00hr. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. <b>Quantidade: 250 unidades</b> A empresa deverá apresentar as amostras no dia 21/01/2014. <b>Preço: 3,69 (embalagem)</b></p>
08	<p><b>BISCOITO TIPO MARIA – Características Técnicas:</b> Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas,</p>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014

	<p>parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. <b>Deve ser livre de gordura trans.</b> <b>Ingredientes:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. <b>Embalagem:</b> Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente (com dupla embalagem) com peso de <b>400 gramas.</b> <b>Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação (Anexo X).</b> <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses. <b>Entrega: Quinzenal ou Mensal</b> conforme a solicitação. O fornecedor será responsável pela separação das quantidades dos produtos conforme o que estará descrito no pedido, e conseqüente entrega do mesmo. A entrega será realizada nas segundas- feiras ou conforme o pedido, com tolerância de 1 dia para totalizar as entregas, no horário das 07:30hr as 17:00hr. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. <b>Quantidade: 250 unidades</b> A empresa deverá apresentar as amostras no dia 21/01/2014. <b>Preço: 3,69 (embalagem)</b></p>
09	<p><b>CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO) – Características Técnicas:</b> Músculo bovino moído, de 2ª, sem osso, nervos, tendões e aponervoses, homogeneizada; devendo estar <b>congelada</b>, sendo <b>sem gordura e sem sebo</b>, proveniente de machos sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas e com odor agradável. <b>Embalagem:</b> Deve estar <b>intacta</b>. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado. <b>Embalados em pacotes de 1 kg</b>, constando peso, data de fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. <b>Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação (Anexo X).</b> <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 20 dias anteriores ao ato da entrega. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 03 meses. <b>Entrega: Quinzenal</b> ou conforme a solicitação. O fornecedor será responsável pela separação das quantidades dos produtos conforme o que estará descrito no pedido, e conseqüente entrega do mesmo. A entrega será realizada nas segundas- feiras ou conforme o pedido, com tolerância de 1 dia para totalizar as entregas, no horário das 07:30hr as 17:00hr. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. <b>Quantidade: 500 kg</b> A empresa deverá apresentar as amostras no dia 21/01/2014. <b>Preço: 12,39 (kg)</b></p>
10	<p><b>COLORAU – Características Técnicas:</b> Deve apresentar cor alaranjada, odor e sabor próprios e aspecto de pó fino. Deve conter no seu preparo, fubá com urucum em pó <b>não adicionado de sal.</b> <b>Ingredientes:</b> Fubá ou farinha de mandioca ou amido de milho, urucum e óleo comestível. <b>Embalagem Primária:</b> Saco de polietileno transparente atóxico, resistente, termossoldado, pacotes com capacidade de <b>500 gramas.</b> <b>Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação (Anexo X).</b> <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias anteriores ao ato da entrega. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo 5 meses. <b>Entrega: Quinzenal ou Mensal</b> conforme a solicitação. O fornecedor será responsável pela separação das quantidades dos produtos conforme o que estará descrito no pedido, e conseqüente entrega do mesmo. A entrega será realizada nas segundas- feiras ou conforme o pedido, com tolerância de 1 dia para totalizar as entregas, no horário das 07:30hr as 17:00hr. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. <b>Quantidade: 90 unidades</b> A empresa deverá apresentar as amostras no dia 21/01/2014. <b>Preço: 3,38 (embalagem)</b></p>
11	<p><b>DOCE DE FRUTA DIVERSOS SABORES (BANANA, GOIABA, MORANGO, UVA E MAÇA COM CANELA) – Características Técnicas:</b> Deve apresentar na sua constituição polpa de fruta, açúcar, glicose de milho, pectina, conservante sorbato de potássio e ácido cítrico. <b>Embalagem:</b> Deve estar intacta, em potes de polietileno transparente e resistente, com peso líquido de <b>450 gramas.</b></p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014

	<p><b>Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação (Anexo X).</b> <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses. <b>Entrega: Quinzenal ou Mensal</b> conforme a solicitação. O fornecedor será responsável pela separação das quantidades dos produtos conforme o que estará descrito no pedido, e conseqüente entrega do mesmo. A entrega será realizada nas segundas- feiras ou conforme o pedido, com tolerância de 1 dia para totalizar as entregas, no horário das 07:30hr as 17:00hr. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. <b>Quantidade: 250 unidades</b> A empresa deverá apresentar as amostras no dia 21/01/2014. <b>Preço: 2,19 (embalagem)</b></p>
12	<p><b>FLOCOS DE CEREAIS SABOR CHOCOLATE (CHOCO BOLL) – Características Técnicas:</b> Cereal matinal sabor chocolate, em formato de esferas crocantes, obtidos pelo processo de extrusão a partir da semolina de milho fina, rico em vitaminas, minerais e fibras. <b>Ingredientes:</b> Semolina de milho, açúcar, cacau em pó, corante caramelo, óleo de palma, sal, óleo de milho, ácido e aroma de chocolate. <b>Embalagem:</b> Deve estar <u>intacta</u>, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, bem vedados, atóxica, com peso de <b>1 kg.</b> <b>Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação (Anexo X).</b> <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 60 dias anteriores ao ato da entrega. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 06 meses. <b>Entrega: Quinzenal ou Mensal</b> conforme a solicitação. O fornecedor será responsável pela separação das quantidades dos produtos conforme o que estará descrito no pedido, e conseqüente entrega do mesmo. A entrega será realizada nas segundas- feiras ou conforme o pedido, com tolerância de 1 dia para totalizar as entregas, no horário das 07:30hr as 17:00hr. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. <b>Quantidade: 250 unidades</b> A empresa deverá apresentar as amostras no dia 21/01/2014. <b>Preço: 10,89 (embalagem)</b></p>
13	<p><b>LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C – Características Técnicas:</b> Leite classificado como integral, pasteurizado, tipo “C”, contendo entre 3 a 3,5% de gordura láctea. Apresentar registro no Ministério da Saúde e Certificado de Inspeção (Federal ou Estadual). <b>Ingredientes:</b> Leite natural padronizado, 3% gordura láctea, tratado termicamente. <b>Embalagem:</b> Deve ser envasado com material adequado para as condições previstas de armazenamento e que garanta a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra contaminação. Deste modo, a embalagem deve ser de polietileno leitoso, resistente e atóxica, apresentando vedação adequada, com peso líquido de 1 litro e contendo as especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Não deverá conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. <b>Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação (Anexo X).</b> <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 01 dia anterior ao ato da entrega. <b>Prazo de Validade:</b> Máximo de 05 dias. <b>Entrega: Semanal</b> ou conforme a solicitação. O fornecedor será responsável pela separação das quantidades dos produtos conforme o que estará descrito no pedido, e conseqüente entrega do mesmo. A entrega será realizada nas segundas- feiras ou conforme o pedido, com tolerância de 1 dia para totalizar as entregas, no horário das 07:30hr as 17:00hr. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. <b>Quantidade: 1.200 litros</b> A empresa deverá apresentar as amostras no dia 21/01/2014. <b>Preço: 1,80 (litro)</b></p>
14	<p><b>PRESUNTO FATIADO – Características Técnicas:</b> Produto obtido de carne suína, fatiado, sem gordura. Deve apresentar crosta lisa, fina e isenta de bolor, cor, sabor e odor característicos do produto. Inspeccionado pelo órgão competente. <b>Ingredientes:</b> Carne suína, amido (máx 2%), proteína de soja, glicose de milho, sal, proteína vegetal, condimentos naturais e aroma natural. <b>Embalagem:</b> Deve estar <u>intacta</u>. O produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, bem vedado, constando peso, data de fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, em pacotes de <b>150 gramas, 400 gramas ou 1 kg</b> conforme solicitação. <b>Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação (Anexo X).</b></p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2014

	<p><b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 10 dias anteriores ao ato da entrega. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 20 dias. <b>Entrega: Semanal</b> ou conforme solicitação. O fornecedor será responsável pela separação das quantidades dos produtos conforme o que estará descrito no pedido, e conseqüente entrega do mesmo. A entrega será realizada nas segundas- feiras ou conforme o pedido, com tolerância de 1 dia para totalizar as entregas, no horário das 07:30hr as 17:00hr. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. <b>Quantidade: 70 kg</b> A empresa deverá apresentar as amostras no dia 21/01/2014. <b>Preço: 14,65 (kg)</b></p>
15	<p><b>QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO – Características Técnicas:</b> Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura. Fatiado deve apresentar crosta lisa, fina e isenta de bolor, cor, sabor e odor característicos do produto. <b>Ingredientes:</b> Leite pasteurizado, sal, coalho e fermento lácteos. <b>Embalagem:</b> Deve estar <u>intacta</u>. O produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, constando peso, data de fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. O produto deve estar acondicionado em embalagem de <b>150 gramas, 400 gramas ou 1 kg</b> conforme solicitação. <b>Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação (Anexo X).</b> <b>Data de Fabricação:</b> Máximo de 10 dias anteriores ao ato da entrega. <b>Prazo de Validade:</b> Mínimo de 20 dias. <b>Entrega: Semanal</b> ou conforme solicitação. O fornecedor será responsável pela separação das quantidades dos produtos conforme o que estará descrito no pedido, e conseqüente entrega do mesmo. A entrega será realizada nas segundas- feiras ou conforme o pedido, com tolerância de 1 dia para totalizar as entregas, no horário das 07:30hr as 17:00hr. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. <b>Quantidade: 100 kg</b> A empresa deverá apresentar as amostras no dia 21/01/2014. <b>Preço: 16,45 (kg)</b></p>

**Valor Global: R\$ 69.953,20(sessenta e nove mil novecentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos).**

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMAS/2014**

**Cláusula Segunda**

**Do Prazo e Condições de Entrega**

**1.1** A Contratada disporá do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, para entregar por sua conta e risco licitante no NÚCLEO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL sito o endereço a Estrada Geral, S/Nº, Orvalho I, no Município de Sangão-SC.

**2** A entrega dos produtos será realizada semanal, quinzenalmente ou mensalmente, conforme determinação de cada item e solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

**2.1** A licitante será responsável pela entrega do produto no NÚCLEO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL sito o endereço a Estrada Geral, S/Nº, Orvalho I, no Município de Sangão-SC, conforme lista descrita na Cláusula Quarta deste contrato

**2.2** A entrega será realizada nas segundas-feiras ou conforme a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de Fevereiro de 2014 a Dezembro de 2014, com tolerância de 1 (um) dia para totalizar as entregas, no horário das 7h30min às 17 horas.

**2.3** Cada produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

**Clausula Terceira**

**Do Recebimento, Aceitação e Controle de Qualidade**

**1** O recebimento do objeto deste edital será destinado a Secretaria de Educação e Cultura nos endereços indicados, a quem caberá servente/merendeira responsável no local conferi-lo e assinará o Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

**1.1** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**2** Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da Secretaria Educação e Cultura do Município de Sangão, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante deste Termo Contratual.

**2.1** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 12 (doze) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas atendendo o disposto no Edital, sob pena de aplicação de multa e demais combinações previstas em Lei e neste Edital.

**2.2** Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, de acordo com das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

**Cláusula Quarta**

**Dos Locais de Entrega**

**1.** O produtos deverão ser entregues nos locais de entrega abaixo descritos:

**NÚCLEO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

Endereço: Estrada Geral, S/Nº, Orvalho I, no Município de Sangão-SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMAS/2014

**Clausula Quinta**

**Dos Preços**

1. O preço proposto será fixo e irrevogável consoante dispõe o artigo 65 da lei 8.666/93 e artigo 2º, da Lei Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

1.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo fornecimento dos Materiais aceitos e entregues, os valores unitários especificados na planilha da proposta da CONTRATADA.

1.2. Os preços especificados, serão absolutamente líquidos, já com todas as despesas de impostos, taxas, frete/transporte, seguro, etc.

2. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser contratadas em sua proposta ou, ainda, decorrentes das variações das quantidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**Clausula Sexta**

**Do Pagamento**

1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal/fatura atestado pelo responsável do recebimento dos mesmos, através de Autorização de Fornecimento correspondente e em conformidade ao discriminado na proposta apresentado pela CONTRATADA.

1.1. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal no Município de Sangão-SC, postergando-se, em caso de dia defeso, para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

**Cláusula Sétima**

**Da vigência**

1. O **período de vigência** do presente contrato será até **31/12/2014** contado a partir da data de assinatura, **ou até terminar as quantidades previstas**, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente.

**Cláusula Oitava**

**Da Dotação Orçamentária**

1. A despesa do objeto deste contrato correrá por contas das seguintes **dotações orçamentárias**:  
(14)11.01.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.0080 R\$29.453,20  
(15)11.01.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.0721 R\$40.500,00

**Cláusula Nona**

**Do Valor**

1. O valor global estimado deste contrato é de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

**Cláusula Décima**

**Da Execução**

1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

2. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMAS/2014

**Cláusula Décima Primeira  
Da Alteração Contratual**

1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**1.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE**

- a) quando houver modificação dos serviços ou das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666.

**1.2. Por acordo das partes:**

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação do serviço.

2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitando os termos do Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666/93.

**Cláusula Décima Segunda  
Das Penalidades**

1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Contrato, erros de execução, mora na entrega dos serviços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes penalidades;

**1.1. Advertência;**

**1.2.** multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela não entrega dos materiais no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior definido em Lei reconhecido pelo Município de Sangão, sem prejuízo da rescisão do contrato por conta da **CONTRATADA**, se a **CONTRATANTE** assim entender.

**1.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sangão pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Sangão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**1.5.** O valor da multa referido no subitem 1.2. será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão, não se efetuando qualquer pagamento de fatura relativa ao objeto contrato, enquanto referida multa não houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada.

2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMAS/2014

**Cláusula Décima Terceira**  
**Dos Recursos Administrativos**

1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei No. 8.666/93.

**Cláusula Décima Quarta**  
**Da Rescisão**

1.1. O presente contrato poderá ser rescindido de acordo com as hipóteses previstas no artigo 78 e na forma do artigo 79 da Lei 8.666/93.

1.2. O presente Instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, quer judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a ocorrência de uma dos seguintes eventos:

- a) falência ou pedido de concordata da **CONTRATADA**;
- b) a dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**, se for firma individual ou pessoa física;
- c) a insolvência da **CONTRATADA**, caracterizada pelo protesto de títulos;
- d) o não cumprimento de qualquer das Cláusulas do presente contrato, desde que não tomadas às devidas providências dentro de 30 (trinta) dias, a contar do envio, pela **CONTRATANTE**, da notificação de tal evento; ou 24 horas, no caso de entrega de mercadorias imperfeitas ou não aceitas pela **CONTRATANTE**, contados do recebimento da recusa administrativa;
- e) a subcontratação, do objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

1.3. A rescisão contratual, nos casos acima especificados acarretará a **CONTRATADA**;

- a) responsabilidade financeira pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até a apuração dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, a seus servidores ou a terceiros;

**Cláusula Décima Quinta**

1. Fazem parte integrante o presente Contrato, independentemente da transcrição, a Proposta da **CONTRATADA**, o Edital e seus Anexos.

**Cláusula Décima Sexta**  
**Do Foro**

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Jaguaruna, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Sangão-SC, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANGÃO**  
**CASTILHO SILVANO VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Estado de Santa Catarina  
Município de Sangão  
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão/SC – Fone/Fax: (48) 3656-3500  
Site: www.sangao.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMAS/2014**

**Testemunhas:**

---

Nome:  
Nº CPF.:

---

Nome:  
Nº CPF.:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMAS/2014

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO III AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº002/FMAS/2014

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. .... e inscrito(a) no CPF sob o nº. ...., a participar do Processo Licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº002/FMAS/2014, instaurado pela Município de Sangão.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de firmar declarações, formular propostas, e fazer verbalmente lances de preços, retificar a proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, acordar, discordar, transigir, retirar e receber documentação, inclusive podendo perceber intimações, desistir ou apresentar as razões de recursos, assinar atas, contratos e propostas, pertencente a empresa, bem como praticar todos os atos itinerantes a este certame, agindo sempre em nome desta, praticando todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho da empresa, com as prerrogativas de representante legal, para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMAS/2014

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV AO EDITAL DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/FMAS/2014

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC**

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. .... e inscrito(a) no CPF sob o nº. ...., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº002/FMAS/2014, que atende plenamente aos requisitos de habilitação conforme disposto no **inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMAS/2014

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - ANEXO V AO EDITAL DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/FMAS/2014

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC**

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. .... e inscrito(a) no CPF sob o nº. ...., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº002/FMAS/2014, e para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** acrescidos pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/02 de 05 de setembro de 2002, referente ao cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, art. 7 da Constituição Federal de 1988**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMAS/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO VI AO EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL PREÇOS Nº002/FMAS/2014

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC**

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. .... e inscrito(a) no CPF sob o nº. ...., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº002/FMAS/2014 que não foi considerada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, não havendo assim, fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMAS/2014

DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO – ANEXO VII AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº002/FMAS/2014

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC**

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº002/FMAS/2014, que para quando o Município de Sangão necessitar realizar intimações poderá fazê-la pelos seguintes meios:

**Telefone:**

**Fax:**

**Endereço eletrônico (e-mail):**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMAS/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ANEXO VIII AO EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº002/FMAS/2014

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC**

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. .... e inscrito(a) no CPF sob o nº. ...., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº002/FMAS/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme disposto no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do contador da empresa  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

Estado de Santa Catarina  
Município de Sangão  
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão/SC – Fone/Fax: (48) 3656-3500  
Site: www.sangao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMAS/2014

DECLARAÇÃO AMOSTRA APROVADA – ANEXO IX AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº002/FMAS/2014



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECLARAÇÃO AMOSTRA APROVADA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº002/FMAS/2014

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº002/FMAS/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme disposto no **inciso 4º do art. 25 da Resolução Nº 38 do FNDE, de 16 de julho de 2009**, que a proponente acima identificada entregou para análise, avaliação e seleção as amostras abaixo identificadas e aprovadas conforme especificações e determinações do referido Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES
XX	<b>XXXXXXXXX – Características técnicas:</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. <b>Embalagem:</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. <b>Avaliação:</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Sangão, xx de xxxxxx de 2014.

---

SIMONE BITENCOURT NANDI  
CRN/SC 10: 2780  
RG Nº.: 4.838.945 SSP-SC





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMAS/2014

MODELO DE EMBALAGEM E RÓTULO DO PRODUTO – ANEXO X AO EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº002/FMAS/2014

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC**

**Embalagem:**

A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou em alças presas à mesma. Não podem ser utilizadas etiquetas com informações diferentes que as impressas no rótulo do alimento.

**RÓTULO:**

**O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:**

- ✓ Nome completo do alimento e tipo;
- ✓ Marca;
- ✓ Ingredientes;
- ✓ Data de fabricação e data de validade;
- ✓ Nome e endereço do fabricante ou embalador;
- ✓ Peso ou volume líquido, ou peso líquido drenado com respectivas unidades de medida;
- ✓ Declaração da presença de glúten na formulação, quando for o caso;
- ✓ Número do registro em órgão competente e sigla;
- ✓ SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor);
- ✓ **Informação Nutricional da porção do alimento em grama ou mililitro, e o correspondente em medida caseira (xícara, colher), devendo conter: Valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.**
- ✓ Critérios para Armazenamento.
- ✓ Para fins de inspeção na licitação, a ausência de qualquer informação é considerada defeito crítico.

**Os rótulos dos alimentos obtidos através de uma formulação pré-definida devem conter obrigatoriamente, além das informações acima, as seguintes:**

- ✓ Instruções para o preparo;
- ✓ Rendimento após preparo, expresso em número de porções prontas e indicando o peso ou volume líquido de cada porção;
- ✓ Composição centesimal.